



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATO Nº 171/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA B R F CUNHA EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.686.417/0001-10, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro–Igarapé Açú–Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **B R F CUNHA EIRELI**, com sede na Avenida Interventor Malcher, nº 1746, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.800-000 – Breves/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.278.528/0001-37, representada neste ato por **BRUNO RAFAEL FERRO CUNHA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF nº 744.195.792-34 e CNH nº 04984221149 – Detran/PA, residente e domiciliado na cidade de Breves/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás/PA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS/PA, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás /PA**, e observando o que consta do **Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu**, seus anexos, bem como o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à **CONTRATADA** descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

IV) Garantir a qualidade dos produtos;

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA V - DO PREÇO DOS BENS

5.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 326.564,98 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

5.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

5.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XI – ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

11.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1712 – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0036 1.067 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS – FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1712 – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE	12 365 0036 1.070 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS – FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

14.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 29 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR .
CONTRATANTE**

**B R F CUNHA EIRELI
CNPJ Nº 37.278.528/0001-37
CONTRATADA**

Testemunhas

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	CÓDIGO SINAPI SEDOP	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10006	SERVIÇOS PRELIMINARES/ANDAIME DE MADEIRA	METRO QUADRADO	15	R\$ 24,16	R\$ 362,40
2	10005	SERVIÇOS PRELIMINARES/BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	METRO QUADRADO	4	R\$ 328,70	R\$ 1.314,80
3	10032	SERVIÇOS PRELIMINARES/DESTOCAMENT O MANUAL DE ARVORES D=30CM	UNIDADE	3	R\$ 196,04	R\$ 588,12
4	10008	SERVIÇOS PRELIMINARES/LIMPEZA DO TERRENO	METRO QUADRADO	75	R\$ 2,35	R\$ 176,25
6	20737	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	METRO QUADRADO	5	R\$ 3,93	R\$ 19,65
7	20177	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/BOTA FORA MANUAL C/DMT=200M	METRO CÚBICO	3	R\$ 80,38	R\$ 241,14
8	20020	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	METRO QUADRADO	112	R\$ 7,81	R\$ 874,72
10	20016	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	METRO CÚBICO	8	R\$ 66,18	R\$ 529,44
11	20756	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	1	R\$ 588,64	R\$ 588,64
12	20018	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	3	R\$ 286,79	R\$ 860,37
13	20017	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM MAD. E RETIRADA VIGAMENTO INCL. GRANZEPE	METRO QUADRADO	112	R\$ 26,46	R\$ 2.963,52
14	20842	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	15	R\$ 10,76	R\$ 161,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15	21532	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE DIVISÓRIO (PAINEL CEGO) RETIRADA DE DIVISÓRIO (PAINEL CEGO)	METRO QUADRADO	112	R\$ 9,57	R\$ 1.071,84
17	20013	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ESQUADRIA COM A PROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	12	R\$ 12,71	R\$ 152,52
18	20014	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE ESQUADRIA SEM A PROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	25	R\$ 6,36	R\$ 159,00
19	20015	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE FORRO EM MAD.(INCL BARROTEAMENTO)	METRO QUADRADO	75	R\$ 8,80	R\$ 660,00
20	21534	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE FORRO EM PVC, (INCL BARROTEAMENTO)	METRO QUADRADO	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
21	21527	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE GRADE DE FERRO	METRO QUADRADO	2	R\$ 25,51	R\$ 51,02
22	20854	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LAMBRI DE MADEIRA	METRO QUADRADO	15	R\$ 21,11	R\$ 316,65
23	21526	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UNIDADE	8	R\$ 43,55	R\$ 348,40
24	20855	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UNIDADE	38	R\$ 17,75	R\$ 674,50
25	20862	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PILAR DE MADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 50,05	R\$ 200,20
26	20677	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DA PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO)	METRO QUADRADO	150	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
27	20235	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	METRO QUADRADO	112	R\$ 8,83	R\$ 988,96
28	20628	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PISO CIMENTADO	METRO QUADRADO	112	R\$ 9,55	R\$ 1.069,60
29	21529	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO	UNIDADE	8	R\$ 22,20	R\$ 177,60
30	20857	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	UNIDADE	8	R\$ 17,75	R\$ 142,00
31	20019	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	METRO QUADRADO	112	R\$ 6,62	R\$ 741,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

32	20021	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRADO	112	R\$ 6,62	R\$ 741,44
33	21530	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DO RODAPÉ CERÂMICO	METRO	37	R\$ 3,93	R\$ 145,41
34	20864	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL	METRO QUADRADO	8	R\$ 19,63	R\$ 157,04
35	20307	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	METRO	112	R\$ 11,02	R\$ 1.234,24
36	20024	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/ RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	112	R\$ 4,60	R\$ 515,20
37	20022	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS/RETIRADA DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DIV. EM MAD.COMPENS.INCL.ENTARUG AMENTO	METRO QUADRADO	112	R\$ 12,71	R\$ 1.423,52
39	30010	MOVIMENTO DE TERRA/ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE	METRO CÚBICO	6	R\$ 58,81	R\$ 352,86
40	30254	MOVIMENTO DE TERRA/REATERRO COMPACTADO	METRO CÚBICO	10	R\$ 61,87	R\$ 618,70
41	40026	FUNDAÇÕES/BALDRAME EM CONC CICLOPICO C/PEDRA PRETA INCL FORMA	METRO CÚBICO	2	R\$ 1.377,11	R\$ 2.754,22
42	40284	FUNDAÇÕES/ BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO	METRO CÚBICO	2	R\$ 3.079,22	R\$ 6.158,44
43	40283	FUNDAÇÕES/BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/FUNDAÇÃO (INCL FORMA)	METRO CÚBICO	2	R\$ 3.329,94	R\$ 6.659,88
45	40257	FUNDAÇÕES/LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/SEIXO	METRO CÚBICO	2	R\$ 744,27	R\$ 1.488,54
46	50681	ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA C/FORMA MAD.BRANCA	METRO CÚBICO	2	R\$ 3.615,74	R\$ 7.231,48
47	50729	ESTRUTURA/CONCRETO ARMADO FCK=20MPAC/FORMA MAD BRANCA	METRO CÚBICO	3	R\$ 3.664,24	R\$ 10.992,72
50	50217	ESTRUTURA/PILAR EM MAD. DE LEI 4"X4"(INCL.BL.CONC.CICLÓPICO)	UNIDADE	4	R\$ 357,32	R\$ 1.429,28
51	50216	ESTRUTURA/PILAR EM MAD. DE LEI 6"X6"(INCL.BL.CONC.CICLÓPICO)	METRO CÚBICO	4	R\$ 574,41	R\$ 2.297,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

52	70054	COBERTURA/ESTRUTURA EM MAD.P/ CHAPA FIBROCIMENTO - PC. SERRADA	METRO QUADRADO	112	R\$ 68,09	R\$ 7.626,08
53	70614	COBERTURA/MAO FRANCESA EM MAD DE LEI (PADRAO SEDUC)	UNIDADE	3	R\$ 377,10	R\$ 1.131,30
54	70308	COBERTURA/ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO	METRO QUADRADO	75	R\$ 62,46	R\$ 4.684,50
55	70510	COBERTURA/RIPAMENTO	METRO QUADRADO	30	R\$ 28,86	R\$ 865,80
56	70785	COBERTURA/RIPAMENTO PARA SUB COBERTURA(MANTA)	METRO QUADRADO	75	R\$ 39,49	R\$ 2.961,75
57	70195	COBERTURA/TESOURA EM MAD. DE LEI P/ VAO EM 6.0M	UNIDADE	2	R\$ 1.676,94	R\$ 3.353,88
58	70194	COBERTURA/TESOURA EM MAD. DE LEI P/VÃO DE 8.0	UNIDADE	2	R\$ 2.409,05	R\$ 4.818,10
59	70193	COBERTURA/TESOURA EM MAD DE LEI P/ VAO DE 12.0M	UNIDADE	1	R\$ 4.313,54	R\$ 4.313,54
60	COTAÇÃO	COBERTURA/COBERTURA TELHA ECOLÓGICA ONDULINE 0,95X2,00M	METRO QUADRADO	300	R\$ 98,66	R\$ 29.598,00
61	71498	COBERTURA/ CORBETURA TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	METRO QUADRADO	80	R\$ 63,91	R\$ 5.112,80
62	70058	COBERTURA/COBERTURA TELHA PLAN	METRO QUADRADO	80	R\$ 87,97	R\$ 7.037,60
63	70277	COBERTURA/CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	8	R\$ 91,84	R\$ 734,72
64	70316	COBERTURA/CALHA EM PVC (1/2 CANA D=100 MM)	METRO	15	R\$ 84,79	R\$ 1.271,85
65	70241	COBERTURA/ENCALIÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL ECUMIEIRA)	METRO	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
66	70294	COBERTURA/RINCÃO EM CHAPA GALVANIZADA L=1,0M	METRO	7	R\$ 64,49	R\$ 451,43
67	60046	PAREDES E PAINES/ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	METRO QUADRADO	52	R\$ 78,17	R\$ 4.064,84
68	70739	PAREDES E PAINES/FECHAMENTO DE EMPENA COM VENEZIANA EM MAD. DE LEI	METRO QUADRADO	5	R\$ 452,65	R\$ 2.263,25
69	61087	PAREDES E PAINES/RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA INSTALAÇÃO DE PONTOS	METRO QUADRADO	2	R\$ 59,28	R\$ 118,56
70	90065	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA MAD. E=3CM C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	25	R\$ 632,31	R\$ 15.807,75
71	91375	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	2	R\$ 736,23	R\$ 1.472,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

72	90071	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/GRADE DE FERRO 1/2(INCLPINT ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	2	R\$ 321,56	R\$ 643,12
73	90825	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/GRADE DE FERRO EM METALOM(INCL PINT ANTICORROSIVA)	METRO QUADRADO	5	R\$ 414,12	R\$ 2.070,60
74	90068	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTAO DE FERRO 1/2 FERRAGENS (INCL PINT ANTI CORROS)	METRO QUADRADO	3	R\$ 341,26	R\$ 1.023,78
75	90822	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/PORTAO DE FERRO EM METALON INCL PINT ANTI CORROSIVA	METRO QUADRADO	3	R\$ 495,79	R\$ 1.487,37
76	91517	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO EM 6MM	METRO QUADRADO	2	R\$ 674,54	R\$ 1.349,08
77	91380	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA C VENEZIANASDE ALUMINIO NATURAL C/FERRAGE	METRO QUADRADO	1	R\$ 831,42	R\$ 831,42
78	91512	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM	METRO QUADRADO	1	R\$ 788,53	R\$ 788,53
79	100818	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS/FECHADURA PARA PORTA	UNIDADE	8	R\$ 92,50	R\$ 740,00
80	130507	PISOS/CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10CM C/ SEIXO	METRO QUADRADO	100	R\$ 71,85	R\$ 7.185,00
81	130110	PISOS/CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	METRO QUADRADO	100	R\$ 40,54	R\$ 4.054,00
82	130492	PISOS/CALÇADA (INCL. ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/JUNTA SECA)	METRO QUADRADO	15	R\$ 122,38	R\$ 1.835,70
83	130113	PISOS/CIMENTADO LISO E 2=CM TRAÇO 1:3	METRO QUADRADO	100	R\$ 55,42	R\$ 5.542,00
84	130112	PISOS/CONCRETO SIMPLES C/ SEIXO E=5CM TRAÇO 1:2:3	METRO QUADRADO	82	R\$ 73,96	R\$ 6.064,72
85	130119	PISOS/LAJOTA CERAMICA PEI IV PADRAO MEDIO	METRO QUADRADO	75	R\$ 97,08	R\$ 7.281,00
86	110143	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	METRO QUADRADO	112	R\$ 12,28	R\$ 1.375,36
87	110762	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT PLAST	METRO QUADRADO	75	R\$ 42,65	R\$ 3.198,75
88	110763	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL REBOCO COM AR	METRO QUADRADO	75	R\$ 50,02	R\$ 3.751,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

89	110644	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL REVESTIMENTO CERAMICO PADRAO MEDIO	METRO QUADRADO	75	R\$ 88,02	R\$ 6.601,50
90	110581	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL CERAMICA 10X10CM PADRAO MEIO	METRO QUADRADO	75	R\$ 101,57	R\$ 7.617,75
91	130118	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL DE MARMORE BRANCO E=3CM	METRO QUADRADO	3	R\$ 513,88	R\$ 1.541,64
92	120164	REVESTIMENTO/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL RODAPE CERAMICO H= 8CM	METRO	37	R\$ 20,65	R\$ 764,05
93	120165	REVESTIMENTOS/RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL SOLEIRA EM MARMORE BRANCO E=2CM	METRO QUADRADO	3	R\$ 579,83	R\$ 1.739,49
94	80314	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA	METRO QUADRADO	45	R\$ 37,27	R\$ 1.677,15
95	80028	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/DESCUPINIZAÇÃO	METRO QUADRADO	37	R\$ 9,47	R\$ 350,39
96	80293	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/IMPERMEABILIZAÇÃO PARA BALDRAME(IGOL2+SIKA1)	METRO QUADRADO	27	R\$ 78,05	R\$ 2.107,35
97	80783	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/MANTA PARA SUB COBERTURA E=1.1MM	METRO QUADRADO	112	R\$ 28,40	R\$ 3.180,80
98	80273	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS/REBOCO IMPERMEABILIZANTE (C/SIKA 1)	METRO QUADRADO	5	R\$ 51,73	R\$ 258,65
99	140348	FORRO/BARROTAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/FORRO PVC	METRO QUADRADO	112	R\$ 60,27	R\$ 6.750,24
100	141336	FORRO/FORRO EM LAMBRI DE PVC	METRO QUADRADO	112	R\$ 42,77	R\$ 4.790,24
101	150129	PINTURA/EMASSAMENTO DE PAREDE P/RECEBER PINTURA PVA	METRO QUADRADO	75	R\$ 12,73	R\$ 954,75
102	150605	PINTURA/PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	METRO QUADRADO	300	R\$ 13,55	R\$ 4.065,00
103	150132	PINTURA/PVA EXTERNA C MASSA E LIQ PREPARADOR	METRO QUADRADO	75	R\$ 38,35	R\$ 2.876,25
104	150125	PINTURA/PVA EXTERNA SEM SUPERF. PREPARADA	METRO QUADRADO	112	R\$ 17,50	R\$ 1.960,00
105	150604	PINTURA/PVA INTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	METRO QUADRADO	75	R\$ 13,55	R\$ 1.016,25
106	150654	PINTURA/PVA SOBRE MURO	METRO QUADRADO	75	R\$ 11,33	R\$ 849,75
107	150302	PINTURA/ESMALTE SEM FERRO (SUPERFICIE LISA)	METRO QUADRADO	30	R\$ 42,58	R\$ 1.277,40
108	150134	PINTURA/ESMALTE SOBRE MADEIRA C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	30	R\$ 46,89	R\$ 1.406,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

109	170701	INSTALAÇÕES ELETRICA/PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	UNIDADE	3	R\$ 554,92	R\$ 1.664,76
110	170081	INSTALAÇÕES ELETRICA/PONTO DE LUZ/ FORÇA (TUBUL., CX E FIAÇÃO) ATÉ DE 200W	UNIDADE	11	R\$ 265,49	R\$ 2.920,39
111	171491	INSTALAÇÕES ELETRICA/REVISÃO DE PONTO DE LUZ	UNIDADE	45	R\$ 106,84	R\$ 4.807,80
112	170326	INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 1P- 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	10	R\$ 25,31	R\$ 253,10
113	170362	INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	7	R\$ 82,31	R\$ 576,17
114	170388	INSTALAÇÕES ELETRICAS/DISJUNTOR 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	5	R\$ 114,48	R\$ 572,40
115	170332	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES(S/ FIAÇÃO)	UNIDADE	10	R\$ 16,95	R\$ 169,50
116	170337	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA(S/FIAÇÃO)	UNIDADE	10	R\$ 31,38	R\$ 313,80
117	170334	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES(S/ FIAÇÃO)	VARA	10	R\$ 33,92	R\$ 339,20
118	170338	INSTALAÇÕES ELETRICAS/INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES(S FIAÇÃO)	UNIDADE	10	R\$ 44,07	R\$ 440,70
119	170339	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TOMADA2P +T 10A (S FIAÇÃO)	UNIDADE	15	R\$ 22,88	R\$ 343,20
120	171523	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TOMADA 2P+T20A(SEM FIAÇÃO)	UNIDADE	12	R\$ 29,44	R\$ 353,28
121	170980	INSTALAÇÕES ELETRICAS/LUMINARIA P/LAMPADA PLL DE SOBREPOR	UNIDADE	18	R\$ 96,77	R\$ 1.741,86
122	170381	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CORDOALHA DE COBRE NU SECAO35 A 50MM2ISOLARES	METRO	12	R\$ 97,24	R\$ 1.166,88
123	171128	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
124	171129	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL DE LOUÇA E- 27	UNIDADE	2	R\$ 6,15	R\$ 12,30
125	171130	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BOCAL DE LOUÇA E 40	UNIDADE	2	R\$ 12,94	R\$ 25,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

126	171132	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ELET DE 1/2"	UNIDADE	2	R\$ 3,05	R\$ 6,10
127	171135	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRACADEIRA TIPO D P/ ELET DE 3/4"	UNIDADE	2	R\$ 3,06	R\$ 6,12
128	171131	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRAÇADEIRA TIPO D P/ELET DE 1"	UNIDADE	2	R\$ 3,27	R\$ 6,54
129	171133	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRACADEIRA TIPO D P ELET DE 2	UNIDADE	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
130	171134	INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRACADEIRA TIPO D P/ ELET DE 2 1/2	UNIDADE	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20
131	171109	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4	UNIDADE	2	R\$ 10,61	R\$ 21,22
132	171110	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"	UNIDADE	2	R\$ 8,84	R\$ 17,68
133	171113	INSTALAÇÕES ELETRICAS/CONECTOR TPF DE 50MM2	UNIDADE	2	R\$ 16,35	R\$ 32,70
134	171073	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 25 MM2	UNIDADE	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20
135	171074	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 35MM2	UNIDADE	2	R\$ 6,19	R\$ 12,38
136	171075	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATAO 50MM2	UNIDADE	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80
137	171076	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 60MM2	UNIDADE	2	R\$ 8,97	R\$ 17,94
138	171077	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATAO 70MM2	UNIDADE	2	R\$ 10,54	R\$ 21,08
139	171078	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 95MM2	UNIDADE	2	R\$ 12,10	R\$ 24,20
140	171072	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 10MM2	UNIDADE	2	R\$ 5,43	R\$ 10,86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

141	171071	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 16MM2	UNIDADE	2	R\$ 4,85	R\$ 9,70
142	171079	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 185MM2	UNIDADE	2	R\$ 23,63	R\$ 47,26
143	171161	INSTALAÇÕES ELETRICAS/HASTE DE COBRE P/ ATERRAM. 3/4"X3MS/CONECTOR	UNIDADE	2	R\$ 136,45	R\$ 272,90
144	180299	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/PONTO DE AGUA(INCL. TUBOS E CONEXOES)	UNIDADE	10	R\$ 553,29	R\$ 5.532,90
145	180440	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 1/2	UNIDADE	5	R\$ 91,73	R\$ 458,65
146	180095	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA S/ CANOPLA -1/2	UNIDADE	3	R\$ 79,49	R\$ 238,47
147	180211	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REGISTRO DE GAVETA S/ CANOPLA 3/4"	UNIDADE	4	R\$ 63,69	R\$ 254,76
148	180844	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	UNIDADE	15	R\$ 165,99	R\$ 2.489,85
149	181296	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC D=300MM	UNIDADE	1	R\$ 281,50	R\$ 281,50
150	180679	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/CAIXA ALVENARIA DE 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UNIDADE	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
153	180214	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA/PONTO DE ESGOTO (INCLUITUBOS CONEXOES, CX E RAIOS)	UNIDADE	10	R\$ 430,36	R\$ 4.303,60
154	180845	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/REVISÃO DE PONTO ESGOTO	UNIDADE	20	R\$ 172,15	R\$ 3.443,00
157	190797	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/	UNIDADE	20	R\$ 92,52	R\$ 1.850,40
158	190835	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/REASSENTAMENT O DE BACIA SIFONA BACIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	25	R\$ 185,95	R\$ 4.648,75
159	190806	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS	UNIDADE	25	R\$ 40,99	R\$ 1.024,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		SANITARIOS/ASSENTO PLASTICO				
160	190609	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/BACIA SIFONADAC/CX DESCARGA ACOPLADA C/ASSENTO	UNIDADE	10	R\$ 630,68	R\$ 6.306,80
161	190090	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/BACIA SIFONADA DE LOUÇAC/ASSEN	UNIDADE	10	R\$ 500,39	R\$ 5.003,90
162	190224	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/CAIXA DE DESCARGA PLASTICA- EXT	UNIDADE	15	R\$ 165,34	R\$ 2.480,10
163	190218	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/CHUVEIRO EM PVC	UNIDADE	13	R\$ 34,82	R\$ 452,66
164	190790	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/ENGATE PLASTICO	UNIDADE	22	R\$ 12,40	R\$ 272,80
165	190232	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/LAVATORIO DE LOUÇA S/COL C/TOR SIFÃO E VALVU	UNIDADE	8	R\$ 544,07	R\$ 4.352,56
166	190539	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/MICTORIO COLETIVO EM AÇO INOX AÇO INOX C/ REG PRESSÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.462,89	R\$ 2.925,78
167	190230	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS/TORNEIRA PLASTICA DE 1/2"	UNIDADE	15	R\$ 53,96	R\$ 809,40
168	251293	DIVERSOS/TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	METRO QUADRADO	3	R\$ 693,74	R\$ 2.081,22
VALOR TOTAL						R\$ 326.564,98